



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI Nº 1862 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DO PLANO PLURIANUAL- PPA – NÚMERO 1812 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei do Plano Plurianual- PPA- para o período 2018 a 2021.

Parágrafo Único- Os anexos ora alterados, orientarão a LDO e a LOA para o exercício financeiro de 2019.

Artigo 2º - Continua em vigor a Lei 1812 de 11 de dezembro de 2017 do Plano Plurianual aprovado para o período de 2018 a 2021.

Parágrafo único: Inclui o § 3º no artigo 3º da Lei Municipal nº 1812 de 11 de dezembro de 2018, que passará a ter a seguinte redação:

“§ 3º - Fica obrigado o Executivo Municipal a executar os Projetos apresentados, por meio de emendas impositivas, desde que em acordo com a legislação vigente.”

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Jambéiro, 13 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal